



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 53.306.908-0001/94

Site oficial: <https://www.camarasantamercedes.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO DE LEI MUNICIPAL N.º 005/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre o reajuste do valor do tíquete de alimentação previsto no § 2º e no § 6º-II, do art. 1º da Lei Municipal nº 04/2009, de 21 de janeiro de 2009 e dá outras providências.”

VALDIR VERONA, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU,
E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - O valor do tíquete alimentação previsto no § 2º e no § 6º-II, do art. 1º da Lei Municipal nº 04/2009, de 21 de janeiro de 2009 e alterações posteriores, passa a ser R\$ 31,82 (Trinta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos) por dia efetivamente trabalhado, a partir de 1º de junho de 2025.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
Santa Mercedes/SP, 21 de maio de 2025

Wesley Bianchi Corsino
Presidente

Jonas Silva dos Santos
1º Secretário

Tércio Felipe Ferreira
2º Secretário